

**PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA**

**Nº 2021.05.07.01**

**I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA**

- 1. ORGÃO SOLICITANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE
- 2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

06	31	10.302.0014.2.027	3.3.90.39.00
----	----	-------------------	--------------

- 3. FONTE DE RECURSO:** Atendimento especializado e Hospitalar de Saúde

**II – DETALHAMENTO DA DESPESA**

**4. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE DOSÍMETROS RADIOLÓGICO INDIVIDUAL E PADRÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL ABELARDO GADELHA DA ROCHA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA/CE.

**5. JUSTIFICATIVA:** A contratação de serviço de locação de dosímetro radiológico, que é um dispositivo que tem como função medir a exposição de um indivíduo à radiação, ruído, vibração e produtos químicos específicos durante o período de tempo, onde os profissionais de radiologia utilizam para prevenção e proteção contra danos à saúde humana e para a medição da dose em processos industriais é essencial, tendo em vista a obrigatoriedade do uso individual de dosimetria para proteção do nível de radiação, para que não seja ultrapassado o limite de tolerância previsto na legislação da ANVISA (portaria 453 da Vigilância Sanitária de 10 de Junho de 1998). Dessa forma a contratação se justifica dada a necessidade do seu emprego nos procedimentos radiológicos, que ocorrem no Hospital Municipal Abelardo Gadelha da Rocha no Município de Caucaia/CE.

**III – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**6. DO PRAZO PARA INÍCIO E LOCAL EXECUÇÃO:** Os serviços serão iniciados em até **05 (CINCO) DIAS**, a contar da emissão da ORDEM DE SERVIÇOS, nos locais determinados pela CONTRATANTE.

**7. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Prazo de vigência de **12 (DOZE) MESES**, contado a partir da data de sua assinatura.

**8. PAGAMENTO:** O Pagamento será efetuado mensalmente na proporção da execução dos serviços, em até **30 (TRINTA) DIAS** após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto da execução dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária da Detentora.

**IV – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**9.** A execução dos serviços poderá ser feita de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE SERVIÇOS**, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade dos serviços a serem executados.



Secretaria Municipal de Saúde



## V – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

10. As obrigações decorrentes da presente serão formalizadas mediante lavratura dos respectivos contratos, subscritos pelo Município, através da Secretaria Gestora, representada pelo Secretário(a) Ordenador(a) de Despesa, e o licitante vencedor, que observará os termos das Leis correspondentes.

11. O Licitante Vencedor terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS**, contado a partir da convocação, para subscrever o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de **Caucaia/CE**.

12. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar o Contrato, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas.

13. O contrato só poderá ser alterado em conformidade com os artigos, 57, 58 e 65 da Lei n.º 8.666/93.

14. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará por **12 (DOZE) MESES**, nos termos do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93.

15. A formalização dos contratos só gera ao contratado a obrigação de entrega dos produtos quando expedida a competente **ORDEM DE SERVIÇOS**.

16. A gestão e fiscalização do contrato caberá a servidor designado pela Secretaria, devendo ele exercer toda a sua plenitude de empenhamento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

## VI – DAS OBRIGAÇÕES

### 17. DA CONTRATANTE:

- a) Exercer a fiscalização da execução do contrato;
- b) Assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a execução dos serviços, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- c) Efetuar o pagamento conforme convencionado em cláusula contratual.

### 18. DA CONTRATADA:

- a) Executar os serviços em conformidade com o descrito no Projeto Básico/Termo de Referência com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética;
- b) A contratada deverá, após os primeiros trinta dias de início dos serviços, fazer a avaliação dos dosímetros utilizados neste período;
- c) a entrega e devolução dos dosímetros é por conta do contratada;
- d) cada partida de dosímetros recebido pela contratada, o mesmo deverá emitir um Relatório de Doses, calculadas a partir da leitura dos mesmos. Este relatório deverá ser preparado dentro de 28 dias seguintes ao recebimento dos dosímetros;
- e) caso a contratada detecte sobreposição, os resultados deverão ser fornecidos em até 24 horas, após a leitura dos monitores, devendo servir-se de telegrama fonado, cuja despesa será por conta da contratada;
- f) Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação;
- g) Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente, dentro dos prazos pré-estabelecidos, atendendo prontamente a todas as solicitações, prioritariamente aos demais compromissos profissionais;
- h) Entregar os bens no prazo estabelecido, contados da **ORDEM DE SERVIÇO**, nos locais determinados pela Secretaria Gestora, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de



Secretaria Municipal de Saúde



origem federal, estadual e municipal; bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda;

- i) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- j) Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
- k) Comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- l) Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o(s) local(is) de entrega;
- m) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- n) Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem na execução, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

## VII – DOS QUANTITATIVOS

### 19. DOS ITENS/SERVIÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	Serviço de dosimetria, constituindo na locação de aparelhos (27 UNIDADES), com troca mensal de DOSÍMETRO PESSOAL.	12	Mês
02	Serviço de dosimetria, constituindo na locação de aparelhos (02 UNIDADES), com troca mensal de DOSÍMETRO PADRÃO.	12	Mês

### 20. DETALHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

21.1 O dosímetro radiológico é o equipamento utilizado para controlar a radiação. O dispositivo tem a função de medir os níveis de radiação recebidos, fazendo com que sejam analisadas formas de proteção e segurança do profissional exposto. O monitoramento será mensal, com troca e o Serviço será realizado da seguinte forma:

21.1.1 A contratada deverá, após os primeiros trinta dias de início dos serviços, fazer a avaliação dos dosímetros utilizados neste período.

21.1.2 a entrega e devolução dos dosímetros é por conta do contratada

21.1.3 a cada partida de dosímetro recebido pela contratada, o mesmo deverá emitir um Relatório de Doses, calculadas a partir da leitura dos mesmos. Este relatório deverá ser preparado dentro de 28 dias seguintes ao recebimento dos dosímetros.

21.1.4 caso a contratada detecte sobrexposição, os resultados deverão ser fornecidos em até 24 horas, após a leitura dos monitores, devendo servir-se de telegrama fonado, cuja despesa será por conta da contratada.

21.1.5 a troca dos monitores deverá ser feita mensalmente.



Secretaria Municipal de Saúde



**21.1.6** Em caso de perda do dosímetro, o contratante deverá arcar com custos extras de reposição.

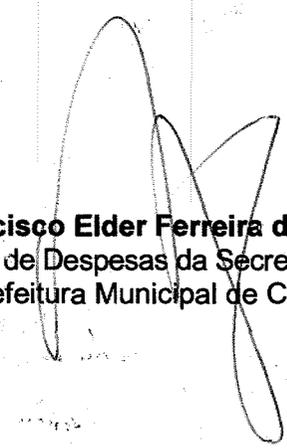
**21.1.7** havendo mudança de profissionais, o contratante comunicará a contratada que fará as alterações (nome, endereço, etc.) enviando na nova remessa, mantido o preço inicialmente contratado.

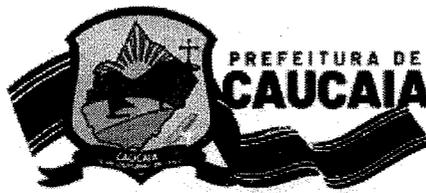
**21.1.8** Cada dosímetro deverá conter, minimamente: identificação do posicionamento para uso do monitor, nome da instituição contratante dos serviços de dosimetria, nome do setor ao qual pertence o usuário, código da pessoa física do usuário (CPF)

**21.1.9** Cabe ao contratante certificar-se do uso do monitor pelos profissionais identificados como de risco, sendo que fora do expediente, todos os dosímetros deverão ser armazenados em um mesmo local, sob controle do monitor padrão oferecidos pela contratada

#### **VIII – ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:**

Caucaia/CE, 05 de julho de 2021.

  
**Francisco Elder Ferreira de Araújo**  
Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde  
Prefeitura Municipal de Caucaia



**ANEXO A DO TERMO DE REFERÊNCIA  
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS ADICIONAL**



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_\_**

**RAZÃO SOCIAL:**

**INSC. MUNICIPAL/ ESTADUAL**

**CNPJ Nº:**

**ENDEREÇO:**

**FONE:**

**BANCO:**

**AGÊNCIA Nº:**

**CONTA CORRENTE Nº:**

**1 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE DOSÍMETROS RADIOLÓGICO INDIVIDUAL E PADRÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL ABELARDO GADELHA DA ROCHA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA/CE.**

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD	VR. UNIT.	VALOR TOTAL
01	Serviço de dosimetria, constituindo na locação de aparelhos (27 UNIDADES), com troca mensal de DOSÍMETRO PESSOAL.	Mês	12		
02	Serviço de dosimetria, constituindo na locação de aparelhos (02 UNIDADES), com troca mensal de DOSÍMETRO PADRÃO.	Mês	12		

Valor Global da Proposta: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

Validade da Proposta: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias.

**DADOS DA PESSOA INDICADA PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

**NOME:**

**CPF:**

**RG:**

**CARGO E FUNÇÃO**

**Declarações:**

✓ Declaramos que temos o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no Termo de Referência deste processo de dispensa de licitação.

✓ Fica subentendido que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução, inclusive as relacionadas com:

- encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
- seguros em geral, da infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução.

**Local e data**

\_\_\_\_\_  
Carimbo da Empresa/Assinatura do Responsável

Rua Coronel Correia, 2089 - Centro  
Caucaia - CE 61600-004